

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM/ES Nº 2.338 Em 23 108 12023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 23 108 12023 Ass. Cail DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 022/2023.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu (Contas de Governo), relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Eduardo Marozzi Zanotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1°. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC 00037/2023-3 Plenário, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos dos Processos 04655/2021-4 (Apenso n.º 08676/2019-1), que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativa ao exercício de 2018 (Contas de Governo).
- Art. 2°. Ficam, em consequência, aprovadas com ressalvas, as contas anuais da Prefeitura Municipal de Ibiraçu (Contas de Governo), relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.
- Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, 22 de agosto de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA

Presidente

Registrado nesta Secrétaria em 22 de agosto de 2023.

LEANDRÓ DA SILVA Diretor Geral da Câmara